



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte

Rua Maria Marcionilia Pessoa Silva, Lagoa Seca - CEP 63046-550, Fone: (85) 98108-8533, Juazeiro do Norte-CE - E-mail: juazeiro.3civel@tjce.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	0203464-92.2022.8.06.0112
Classe:	Procedimento Comum Cível
Assunto:	Fornecimento de medicamentos
Requerente:	Cristiane dos Santos Alves
Requerido:	Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte e outro

R. H.

De logo, **forte no art. 355, “I”, do Código de Processo Civil, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE**, por versar os autos acerca de matéria de fato que prescinde da produção de outras provas, além da documental produzida nos autos.

Intimem-se as Partes, por intermédio de seus advogados, do teor deste decisório.

Não havendo insurgência recursal acerca do anúncio do julgamento antecipado da lide, renove-se a conclusão dos autos para julgamento do feito.

Expedientes necessários.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de setembro de 2022.

**Francisco José Mazza Siqueira
Juiz de Direito**